



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

MANUAL DO CANDIDATO

**SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

▶ 00311.01 - *MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE*

U F S C a r - 2 0 1 1

EDITAL N° 003/2011

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 825 de 31.01.2011, publicada no Diário Oficial da União de 01.02.2011, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, torna público a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, promovida pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, para preenchimento de 10(dez) vagas de egressos dos cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1. DO CURSO

CÓD	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO DO CURSO
00311.01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	O CURSO TERÁ DURAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS E SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE TREINAMENTO PRECEPTORADO EM SERVIÇO, POR MEIO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E TEÓRICAS SOB SUPERVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. AS PRÁTICAS OCORRERÃO DENTRO DA REDE ESCOLA DE CUIDADOS À SAÚDE, DA PARCERIA ENTRE A UFSCar E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS - SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **30/11/2011 a 31/12/2011, exclusivamente via INTERNET**, no endereço www.concursos.ufscar.br.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br;

2.2.2- preencher a ficha de inscrição disponível no site;

2.2.3- imprimir o boleto bancário;

2.2.4- efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, **em qualquer agência bancária até o dia 31/12/2011.**

2.3 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito.

2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da taxa correspondente.

2.5 – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 – A confirmação e o número da inscrição do candidato serão disponibilizados via internet no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **Anexo III** deste Edital.

2.7 – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na internet, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: rmfc@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato manter, sob sua guarda, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.

2.9 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no

D.O.U. de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia **15/12/2011**, à Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos-SP:

- 2.9.1-** Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.9.2-** Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por escrito dentro do período de inscrição à Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade /UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade.
- 2.10** – A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.
- 2.11** – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 2.9, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12-** Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 2.13** – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), já incluídas as despesas bancárias.
- 2.14** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida.
- 2.15** - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- 2.15.1-** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- 2.15.2-** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- 2.16-** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, acompanhado de:
- 2.16.1-** Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- 2.16.2-** Declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 2.15.2.
- 2.17** - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **05** (cinco) dias corridos, contados do início do período de inscrição (até 04/12/2011).
- 2.18** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, após decorridos **03** (três) dias úteis do prazo previsto para a solicitação de isenção.
- 2.19** – A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 – A Seleção será realizada em três etapas:

Primeira etapa - prova objetiva de múltipla escolha, de **caráter eliminatório**, valendo **50** (cinquenta) **pontos**.

Segunda etapa - prova prática, de **caráter classificatório**, valendo **40** (quarenta) **pontos**.

Terceira etapa - análise e arguição do Curriculum Vitae, de **caráter classificatório**, valendo **10** (dez) **pontos**

3.2 – A estrutura das provas está detalhada no **Anexo I** deste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data estabelecida no **Anexo III** deste Edital.

4.1.1 - A prova será composta por 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, abrangendo as especialidades elencadas no **Anexo I** deste Edital.

4.1.2 - As referências bibliográficas para a prova estão contidas no **Anexo II** deste Edital.

4.2 – A prova prática terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data estabelecida no **Anexo III** deste Edital.

4.2.1 - A prova prática será composta por 05 (cinco) atendimentos clínico – cirúrgico simulado, abrangendo as especialidades elencadas no **Anexo I** deste Edital.

4.2.2 - Na prova prática haverá uma avaliação atitudinal e psicomotora realizada por um docente do Departamento de Medicina e documentada através de um checklist, e uma avaliação cognitiva avaliada por questões dissertativas.

4.2.3 - As referências bibliográficas estão contidas no **Anexo II** deste Edital.

4.3 – O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

4.4 – Será considerado documento de identidade:

4.4.1 - Cédula de Identidade R.G;

4.4.2 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

4.4.3 - Passaporte;

4.4.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos;

4.4.5 - Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5 – Em hipótese alguma serão permitidas consultas bibliográficas e a entrada, nos locais de prova, de aparelhos eletroeletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som, calculadoras e celulares.

4.6 – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

4.7 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.

4.8 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

4.9 - Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

4.10 – Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

4.10.1 - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da mesma.

4.11 – A correção da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, por erro do candidato.

4.13 – Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha ótica nas seguintes condições:

4.13.1 - contenham mais de uma resposta;

4.13.2 - com emenda ou rasura, ainda que legível;

4.13.3 - não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado;

4.13.4 - estejam em branco.

4.14 - O horário e o local das provas serão disponibilizados, via internet, no endereço www.concursos.ufscar.br.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Serão habilitados na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acerto na prova objetiva.

5.2 - Serão convocados para a segunda etapa os candidatos habilitados na primeira etapa, em número correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis no programa.

5.3– Os candidatos convocados para a terceira etapa – análise e arguição do currículo – deverão comparecer no dia e hora estabelecidos no **Anexo III**, munidos do “*Curriculum vitae*”, em três vias.

5.3.1 – A análise curricular obedecerá à tabela de valoração constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.2 – O candidato que não comparecer, ou deixar de trazer o currículo para sua arguição será considerado desistente e, como tal, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova objetiva, prova prática e da pontuação obtida na análise e arguição do currículo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 7.1.1 - maior pontuação na primeira etapa;
- 7.1.2 - maior pontuação na segunda etapa;
- 7.1.3 - maior pontuação na terceira etapa;
- 7.1.4 - maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final da Seleção será homologado pelo Magnífico Reitor da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

- 9.1.1 – Da divulgação do gabarito da prova objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da disponibilização no site www.concursos.ufscar.br
- 9.1.2 – Do resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir de sua disponibilização do site www.concursos.ufscar.br.

9.2 – Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UFSCar, à Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal nº 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP, ou via postal desde que protocolados dentro do prazo estabelecido para recurso.

9.3 – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 – A matrícula será realizada nos dias **27 e 28/02/2012, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, na Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, localizada no Campus São Carlos da UFSCar, **à Rodovia Washington Luís, km 235, no prédio do Departamento de Medicina que fica ao lado do prédio do Departamento de Enfermagem, Área Norte – São Carlos-SP, Telefone: (16) 3351-8676 – email: rmfc@ufscar.br**.

10.2 – No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou através de seu procurador legal, munido dos seguintes documentos:

- 10.2.1- 01 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação brasileiro;
- 10.2.2- 01 (uma) cópia autenticada Registro no Conselho competente;
- 10.2.3- Ficha de cadastro devidamente preenchida, disponível no site www.concursos.ufscar.br, ou na Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- 10.2.4- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- 10.2.5- Tipo sanguíneo;
- 10.2.6- 01 (uma) cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- 10.2.7- 01 (uma) cópia do RG;

10.2.8- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);

10.2.9- Comprovante de inscrição no INSS, disponível em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

10.2.10- 01 (uma) cópia autenticada do Visto Permanente (quando estrangeiro);

10.2.11- Comprovação de proficiência da língua portuguesa por instituição oficial (CELPE-BRAS), quando estrangeiro.

10.3 – Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

10.4 – Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o *diploma revalidado* por Universidade Pública Brasileira, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina nºs 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.5 – Serão convocados para matrícula, os candidatos habilitados na seleção, observado a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis de acordo com o item 1 deste Edital.

10.6 – Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em organização militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório nos termos do Decreto 63.704/68, será assegurada vaga no período seguinte do Programa de Residência, conforme Resolução CNRM nº. 01/2005.

10.7 - O não comparecimento em 24 horas na Instituição após o início dos Programas de Residência, implicará na desistência do candidato.

10.8 – Ante a desistência de candidatos, serão convocados os candidatos habilitados na seleção, observando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes, até 60 (sessenta) dias após o início das atividades, a critério da UFSCar, observada a ordem de classificação no processo seletivo, conforme dispõe o artigo 2º, da Resolução CNRM nº. 003/2002.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A Seleção será realizada por Comissão composta de 03 (três) membros, designados para este fim.

11.2 – O Curso terá duração de 02 (dois) anos, com carga horária de, 5524 (cinco mil quinhentas e vinte e quatro) horas, distribuídas em atividades teórico-práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.

11.3 - O residente deverá ter dedicação em período integral à Residência (Lei 6.932/81), não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.

11.4 – Os candidatos matriculados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade farão jus a uma bolsa, financiada pelo Ministério da Educação, no valor definido pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.5– A inexatidão nas afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

11.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados, referentes a presente Seleção, no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como, manter atualizado seus dados cadastrais na Secretaria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UFSCar.

11.7 – A Seleção terá validade de até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência.

11.8 – Não será fornecida declaração de participação na Seleção.

11.9 - Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão incumbida da realização da Seleção.

São Carlos, 28 de novembro de 2011.

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Estrutura da Prova

ÁREA	ETAPA	PROVA	ESPECIALIDADES/ CONTEÚDO	Nº. QUESTÕES	VALOR	TOTAL PONTOS
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE Cód. 00311.01	1ª	OBJETIVA	Conhecimento específico de Medicina nas áreas: - Clínica Médica; - Cirurgia Geral; - Pediatria; - Ginecologia e Obstetrícia; - Saúde Coletiva.	50	50	100
	2ª	PRÁTICA	Conhecimento específico de Medicina nas áreas: - Clínica Médica; - Cirurgia Geral; - Pediatria; - Ginecologia e Obstetrícia; - Saúde Coletiva.	5	40	
	3ª	ARGUIÇÃO	Análise e arguição do Currículo	-	10	

ANEXO II**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. – Medicina Ambulatorial 3ª ed. Ed. Artmed.

LEE GOLDMAN; DENIS AUSIELLO – Cecil: Tratado de Medicina Interna 22ª ed. 2 vol. Ed. Elsevier.

CAMPOS, G.W.S; MINAYO, M.C.S; - (org) Tratado de Saúde Coletiva. Ed. Hucitec/Fiocruz.

MARCONDEES, E. – Pediatria Básica. 9ª ed. Ed. Sarvier.

HALBE, H.W. - Tratado de Ginecologia. 3ª ed. Ed.Roca.

REZENDE, J. – Obstetrícia. 9ª ed. Ed. GuanabaraKoogan.

TOWNSEND, MARY COURTNEY – Sabiston / Tratado de Cirurgia.

McWHINNEY, I.R. – Medicina de Família. Barcelona: Dogma Libros, 1995.

Anexo III**SELEÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE****CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	30/11/2011 a 31/12/2011
PRAZO LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31/12/2011
DIVULGAÇÃO / CONFIRMAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	16/01/2012
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS	16/01/2012
REALIZAÇÃO - PROVA OBJETIVA	22/01/2012
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA	24/01/2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO	25 e 26/01/2012
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA E CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA	30/01/2012
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA	01/02/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	03/02/2012
CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA	06/02/2012
REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - ARGUIÇÃO	07/02/2012
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/02/2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	09 e 10/02/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO	13/02/2012
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	14/02/2012
MATRÍCULA DOS APROVADOS	27 e 28/02/ 2012
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/03/2012

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço www.concursos.ufscar.br.

Anexo IV
TABELA DE VALORAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR

CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR	
Histórico escolar (correlacionar nota com área de interesse).	até 6 pontos	
Monitoria (2 pontos por monitoria).	até 6 pontos	
Internato: parte teórica (3 pontos), parte prática (3 pontos), tempo de duração (6 pontos) e hospital próprio (6 pontos).	até 18 pontos	
Conclusão do curso (subtrair 2 pontos por ano perdido).	-	
Sanções disciplinares (menos 5 pontos por sanção).	-	
Valor máximo:	30 pontos	

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES	VALOR	
Artigos científicos completos publicados em periódicos (1 ponto por publicação).	até 5 pontos	
Comunicação em congressos temas livres, pôsteres, etc (0,5 pontos por comunicação).	até 5 pontos	
Valor máximo:	10 pontos	

ATIVIDADES DE PESQUISA	VALOR	
Participação como membro efetivo em pesquisas com bolsa de iniciação científica.	até 10 pontos	
Valor máximo:	10 pontos	

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS UNIVERSITÁRIOS	VALOR	
Centro acadêmico, representante discente em órgãos colegiados (0,5 pontos por atividade comprovada).	até 2,5 pontos	
Organização de congressos, cursos, atividades de grupo, associações atléticas e atividades voluntárias (0,5 pontos por atividade comprovada).	até 2,5 pontos	
Valor máximo:	5 pontos	

PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS E PREMIAÇÕES	VALOR	
Proficiência comprovada em idioma (1 ponto por comprovação).	até 2 pontos	
Premiações (1 ponto por prêmio).	até 3 pontos	
Valor máximo:	5 pontos	

ARGUIÇÃO CURRICULAR

Avaliar atitudes, postura, clareza de idéias e objetivos profissionais para os próximos anos. Boa comunicação e coerência dos dados apresentados no "Curriculum vitae".	Valor máximo: 40 pontos	
---	--	--

ITEM	Pontos
Análise curricular	60
Arguição curricular	40
TOTAL	100